DOM/SC **Prefeitura municipal de São Domingos**

Data de Cadastro: 11/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4243714 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/10/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC

DECRETO Nº 994, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME A PORTARIA N. 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01 e Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e pelo Inciso VII do Art. 7º, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o município de São Domingos/SC, com índice pluviométrico de mais de 200 milímetros nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, conforme monitoramento emitido pela Defesa Civil CIGERD Regional De Xanxerê em anexo;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram inundações em 3 (três) pontes localizadas na cidade e mais uma na saída para o interior do município, bem como diversas ruas alagadas, 7 (sete) casas danificadas, 5 (cinco) casas em monitoramento, 21 (vinte e uma) pessoas desalojadas e que são necessárias ações de resposta imediatas para reconstrução das residências, alojamento das famílias, entre outras medidas de urgência para auxiliar os munícipes, bem como outros benefícios ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenador Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 4º do Art. 2º da Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4243714, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4243714

Data de Cadastro: 11/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4243714 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/10/2022 **Edição Nº:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de São Domingos/SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de São Domingos/SC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de São Domingos/SC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no art. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4243714, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4243714

serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

De Florianópolis para São Domingos (SC), 11 de outubro de 2022.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Marcos André Morschheiser

Secretário de Administração e Fazenda

Fone/Fax (49) 3443.0281 e-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home page: www.saodomingos.sc.gov.br

CNPJ 83.009.894/0001-08 - Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 Centro CEP 89.835-000 São Domingos - SC

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4243714, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4243714